



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 866/2003
De 05 de agosto de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 0800/03.”


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03, de 02 de janeiro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0802.10.301.0034.2080-339036010000	R\$ 976,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	<u>R\$ 3.500,00</u>
	R\$ 4.476,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o respectivo crédito o excesso de arrecadação do recurso vinculado do SUS no valor de R\$ 4.476,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 05 de agosto de 2003.


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port 430/2003

Registre-se e Publique-se
Em 05 de agosto de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"


JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa a Suplementação de dotação Orçamentária proveniente do Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado a saúde do SUS.

Na certeza do pleno acolhimento do mesmo pelos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port 430/2003

